

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

“Abre créditos suplementares especiais no valor de R\$ 12.671,55(doze mil seiscentos e setenta e um reais com cinquenta e cinco centavos).”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares especiais no orçamento municipal vigente:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2060800102.036 – MANUT. VEÍCULOS E MAQUINAS SEC. DE AGRICULTURA

4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.671,55

4.4.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 12.671,55

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso Alienação de Bens-Recursos não vinculados (1044), no valor de R\$ 12.671,55 (doze mil seiscentos e setenta e um reais com cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 018/2016.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

Ao cumprimenta-los cordialmente e envio para apreciação dos senhores, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização legislativa para abrir crédito suplementar especial no valor de R\$ 12.671,55 (doze mil seiscentos e setenta e um reais com cinquenta e cinco centavos), que visa o conserto de uma ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA DA MARCA VALMET, MODELO LAVRALE sob código de patrimônio nº 850 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Na oportunidade solicito que o referido projeto de lei seja aprovado em **caráter de urgência** devido à necessidade do equipamento e sendo que para dar início ao conserto será necessário o empenho da referida despesa.

Aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da aprovação do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL